



Agravo em Recurso Especial Cível nº 0065640-76.2022.8.19.0000

Agravante: Propano Indústria Química Ltda.

Agravado: Banco do Brasil S/A

DESPACHO

Id. 426 – Tendo em vista o teor o teor da certidão retro, oficie-se ao juízo de origem (2ª Vara Cível da Regional de Campo Grande) para comunicar a existência de recurso pendente de apreciação nesta 3ª Vice-Presidência, no caso, o agravo em recurso especial de id. 404, em contraposição às certidões de id. 382 e de id. 399.

Após, intime-se a parte recorrida em contrarrazões.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente